

RÓTULOS DE ALIMENTOS PLANT BASED: ANÁLISE E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES ACERCA DA SUA IMPORTÂNCIA

Emelly Victória Alcantara Pinheiro, Elisa Suzana Carneiro Pôças e Paula de Miranda Costa Maciel
paula.maciel@ifrj.edu.br

O vegetarianismo caracteriza-se pela exclusão de carnes, aves e peixes, podendo ou não incluir ovos e laticínios, o que dá origem às modalidades ovovegetariana, lactovegetariana, ovolactovegetariana e vegetariana estrita. Já o veganismo rejeita qualquer produto de origem animal, seja alimentício ou não. No Brasil, em 2012, 8% da população se declarava vegetariana; em 2018, esse número aumentou 75%, alcançando 14%, e, em 2025, 7% da população brasileira se identifica como vegana. Esse crescimento expressivo reflete mudanças nos hábitos alimentares e impulsiona o mercado de produtos à base de plantas. O presente estudo teve como objetivo analisar a rotulagem de análogos de hambúrguer plant-based comercializados em supermercados da zona oeste do município do Rio de Janeiro, a fim de verificar sua conformidade com as legislações vigentes. Entre fevereiro e setembro de 2025, foram realizadas visitas presenciais a supermercados locais, resultando na coleta de oito produtos de cinco marcas diferentes, identificados como veganos ou vegetarianos e com composição livre de ingredientes de origem animal. Todos os rótulos foram fotografados e avaliados conforme as legislações RDC nº 429/2020, RDC nº 727/2022, IN nº 75/2020 e Lei nº 10.674/2003. A análise considerou os seguintes elementos: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, identificação de origem e lote, prazo de validade, advertências de alergênicos e glúten, aditivos alimentares, modo de conservação, instruções de preparo e uso, tabela de informação nutricional, alegações nutricionais e rotulagem nutricional frontal. Os resultados evidenciaram tanto conformidades quanto inconformidades em relação à legislação. A maioria dos produtos atenderam aos requisitos referentes à lista de ingredientes, aditivos alimentares, conteúdo líquido, identificação de lote, prazo de validade, alegações nutricionais, rotulagem nutricional frontal e advertência sobre glúten. Entretanto, observou-se falta de padronização na denominação de venda, decorrente da ausência de norma específica, além de formatação inadequada de informações obrigatórias, falhas na identificação de origem, advertências de alergênicos, modo de conservação, tabela nutricional e instruções de preparo. Verificou-se que cinco rótulos apresentaram inconformidades, enquanto apenas três estavam totalmente conformes à legislação. O Código de Defesa do Consumidor (CDC) assegura o direito à informação clara e completa sobre as características, composição e riscos dos produtos, e as inconsistências observadas violam esse princípio, gerando insegurança ao consumidor. Conclui-se que a rotulagem de análogos vegetais ainda carece de padronização. A Portaria nº 831/2023, em fase de regulamentação pelo MAPA, configura-se como uma perspectiva promissora para suprir essas lacunas, padronizar a rotulagem de análogos vegetais e fortalecer a transparência nas informações ao consumidor.

Palavras-chave: plant-based; rotulagem; vegano; legislação.

Área de conhecimento: Ciências Agrárias.

Financiamento: IFRJ, CNPq.

